



LEI Nº 807, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1999

(Autoria Vereador Doutor Joe I)

Dipõe sobre denomina à logradouro Público

O Povo do Município de Piúma, Estado do Espírito Santo, através de seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada, "**Rua Estevão Ciciliotti**" o logradouro público situado no bairro Niterói, que tem início na Rodovia Carlos Lindemberg e termina no entrocamento da Rua João Abrahão Vargas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Piúma-ES, 10 de novembro de 1999.


Samuel Zuqui
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMA
REGISTRO E PUBLICAÇÃO NO
QUADRO MUNICIPAL DA P.M.P.
EM 10 / 11 / 99
SETOR DE DOCUMENTAÇÃO